
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 012/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000072/2025 de 06/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proporcionais ao tempo de contribuição (na fração de 5827/12775 avos – 45,61%), pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade, com fulcro no Artigo 40, § 1º, III, “b” da C.F., c/c art. 55 da LC nº 095/2021, ao servidor **AMADEU LIRMAN JUNIOR**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, matrícula 398 (Nível e Referência AA-09), portador do RG nº 118.867-7 e inscrito no CPF sob nº 356.278.169-53.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 764,20 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 39, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **17 de fevereiro de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:AA44943F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2025. Edição 3220
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>